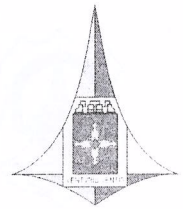




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
18/2017, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL E BANCO DE BRASÍLIA
S.A.
PROCESSO N.º 055.020.414/2017**

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, instituição de economia mista vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 9º andar, CEP 70.072-900, inscrito no CNPJ n.º 00.000.208/0001-00, neste ato legalmente representado por **MARCO AURÉLIO MONTEIRO CASTRO**, portador do CPF n.º 605.399.846-04 e da CI n.º 3.830.611 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial, do Canal Auto atendimento do Contrato n.º **18/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços para arrecadação de valores relativos à notificação de infração de trânsito cometida em Unidade da Federação diferente da de licenciamento do veículo, específicas do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados, conforme cálculos apresentados no despacho do Nurec (Documento SEI 6531837, pg. 7);

2.1.1 – Inserir a descrição do quantitativo contratado, na forma da instrução do processo, conforme a seguir:

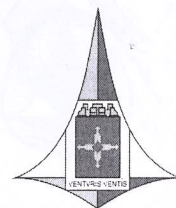
Quantidades Inicialmente Contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR ANO
01	Autenticação na modalidade Internet/Auto Atendimento	38.076
02	Autenticação por meio da modalidade “Caixa”	341.891





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



Nova quantidade com acréscimo de 25% na modalidade “01” – Internet/Auto Atendimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR ANO
01	Autenticação na modalidade Internet/Auto Atendimento	47.595
02	Autenticação por meio da modalidade “Caixa”	341.891

2.2. Após o referido acréscimo, o valor anual do Ajuste passará de **R\$ 436.176,74 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** para **R\$ 444.363,08 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e oito centavos)**, a contar de **26 de julho de 2018**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **237**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **18/2017**.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

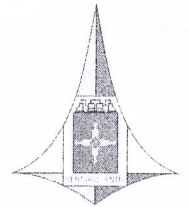
5.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá a expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do DETRAN.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



6.2. “Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 25 de ABRIL de 2018.

Pelo DETRAN/DF:

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor-geral Interino

Pelo CONTRATADO:

MARCO AURELIO MONTEIRO CASTRO
Marco Aurélio Monteiro de Castro
Diretor - DISEP

GESTOR TITULAR:

GERALDO ANDRÉ
Mat. 1131-2 – Nurec

GESTOR SUBSTITUTO:

VIVIANE PEREIRA
Mat. 1357-9 - Gerof

